

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

ENVIAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
1	Documento de identificação pessoal do aluno (carteira de identidade ou certidão de nascimento ou carteira de habilitação ou carteira de trabalho).
2	CPF do aluno.
3	Comprovante de residência (conta de energia). E, se a família residir de aluguel, apresentar também: - Contrato de locação; - Recibo de pagamento do aluguel do último mês que antecede o Edital de Seleção; - Caso o estudante tenha mudado de endereço em função dos estudos no <i>campus</i> , e possua residência fixa em outro local, apresentar comprovante de residência deste também;
4	No caso do Auxílio Transporte intermunicipal/local de estudantes que residam em outro município ou distrito deverá enviar cópia de pelo menos um recibo ou nota do valor pago no transporte para fins de cálculo (isso não é necessário para o transporte municipal).
5	No caso do Auxílio Moradia deverá enviar cópia do contrato de aluguel em nome do estudante. Caso o contrato esteja em nome de terceiros, envie uma declaração de que reside no endereço que consta no contrato. Realize o reconhecimento de firma em cartório da assinatura do proprietário do imóvel.
6	No caso do estudante matriculado no ensino médio ou outro curso, fora do Ifes , deverá apresentar comprovante de matrícula ou declaração da outra escola; boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, apresentar comprovante.
Além dos documentos listados nos itens de 1 ao 6 (acima), o estudante deverá apresentar o CadÚnico atualizado conforme itens 6.2 à 6.5 do Edital. O CadÚnico dispensa a entrega pelo aluno dos itens de 7 a 11, listados abaixo.	
Caso o aluno não apresente o CadÚnico, deverá anexar no formulário cópias dos documentos deste anexo.	
7	Comprovante das seguintes despesas do grupo familiar referente ao último mês (daquelas que possuir): água, luz, telefone fixo e/ou celular, mensalidade escolar, internet, prestação de financiamento de casa própria, lote, carro ou outros bens, comprovante de empréstimos, comprovante de pagamento de pensão alimentícia, comprovante de transporte. ATENÇÃO: Grupo Familiar são todas as pessoas que residem com o estudante (pai, mãe, irmãos, avós, tios, primos, esposa/marido, filhos ou outros). No caso do estudante proveniente de outra cidade e que esteja residindo no município para fins de estudo no campus, deverá apresentar documentos referente ao seu grupo familiar de origem e também despesas com a moradia estudantil.
8	Certidão de casamento do estudante ou de seus responsáveis. Certidão de óbito de pais falecidos, certidão de nascimento dos irmãos dependentes (menores de 16 anos), ou de filhos do aluno, tutela , etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsáveis, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.
9	Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família , o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.
10	Caso algum membro da família faça uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa . Para fins de comprovação de utilização de medicamento de uso contínuo, utilizar receituários médicos com validade de no máximo 3 meses. - Apresentar Laudos Médicos , em caso de qualquer membro da família estar em processo de acompanhamento médico;

11

Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. **Apresentar cópia da carteira de trabalho dos maiores de 16 anos**, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:

* **Assalariado** – contracheque ou outro demonstrativo salarial recente (últimos dois meses) ou declaração completa do imposto de renda de pessoa física do ano anterior junto com o comprovante de envio à Receita Federal.

* **Estagiário, Bolsista, Aprendiz, Monitor ou Iniciação Científica** - Apresentar cópia simples do contrato de estágio/bolsa ou documentação que comprove o valor recebido.

* **Trabalhador Autônomo com CNPJ ou Profissional Liberal** – Cópia simples da Guia de Recolhimento da Previdência Social dos últimos dois meses; e cópia simples da Declaração Anual do Simples Nacional (completa), SIMEL ou quaisquer outras Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; e inscrição/registo no órgão competente para os profissionais liberais (taxistas, dentistas, jornalistas, etc); cópia simples da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) 2018 (inclusive empresa inativa); e declaração de Rendimentos assinada, conforme modelo (APÊNDICE B).

* **Comerciante e Microempresário** - Contrato de sociedade ou de firma; DECORE; cópia simples da Declaração do Anual do Simples Nacional (completa) e Declaração do imposto de renda de pessoa física e jurídica de 2018.

* **Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio Doença, BPC** – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada; ou pela internet extrato de pagamento de benefício através do site: <http://www.previdencia.gov.br> com o valor do crédito do benefício sem descontos, contendo data de nascimento e CPF. Apresentar declaração que não possui outra fonte de renda conforme modelo (APÊNDICE E).

* **Agricultor, Proprietário Rural, Sítiante** – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com o comprovante de envio à Receita Federal, ou a DAP - Declaração de Aptidão do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar).

* **Desempregado - carteira** de trabalho ou comprovante de seguro-desemprego especificando o valor e o período. Rescisão do último contrato de trabalho. Em qualquer desses casos, apresentar declaração assinada informando a situação de desemprego e a não realização de nenhuma atividade laborativa no momento (APÊNDICE A).

* **Comerciante e Microempresário** - Contrato de sociedade ou de firma ou Declaração completa do imposto de renda de pessoa física do ano anterior ou declaração completa do SIMPLES com comprovação de envio à Receita Federal, DECORE. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete etc.

* **Outros rendimentos** – Renda proveniente de recebimento de aluquel, ajuda de familiares e outros, deve ser comprovada através de recibo ou declaração especificando a renda mensal conforme modelo (APÊNDICE E).

- Renda proveniente de pensão alimentícia deve ser comprovada por meio de documento do acordo judicial ou extrato bancário ou especificando a renda mensal conforme modelo (APÊNDICE C).

ATENÇÃO:

- A cópia da carteira de trabalho deverá conter a página de identificação frente e verso, último contrato de trabalho e a próxima página em branco.
- Os APÊNDICES com os modelos de declarações encontram-se no Edital.
- **LOCAL PARA REALIZAR INSCRIÇÃO NO CADÚNICO PARA FAMÍLIAS RESIDENTES EM SÃO MATEUS:**
- Central de Cadastro Único – Localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, Bairro Boa Vista - São Mateus – ES, (Antigo Corpo de Bombeiros), Horário: 8h às 17h / Telefone: (27) 3767-9667
- Ou no CRAS mais próximo de sua residência.